

EDITAL Nº 012/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO CULTURAL DE GRUPOS/ARTISTAS DE TEATRO, MÚSICA, DANÇA, CIRCO, ARTESÃOS, ESCRITORES E ARTISTAS PLÁSTICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E REGIÃO QUE TENHAM O INTERESSE DE PARTICIPAR DO 12º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL/2015.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. O “Cadastro Cultural” tem por objetivo produzir uma ação concreta para o levantamento de grupos/artistas, de diferentes manifestações culturais, do município de Corumbá e região, junto a Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º. A Fundação de Cultura de Corumbá, com a publicação do presente edital, tem por objetivo identificar e valorizar a produção cultural dos grupos/artistas existentes nessa região, que tenham o interesse em participar do 12º Festival América do Sul.

CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO

Art. 3º. Para a realização do Cadastro Cultural é necessário que o grupo/artista apresente toda a documentação solicitada.

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Cópia de CNPJ (caso de grupos com pessoa jurídica);
- e) Portfolio do grupo/artista, com photocópias de matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, folders, declarações de instituições, críticas e comentários sobre o trabalho do grupo/artista e/ou sobre o show que comprovem as ações realizadas do currículo e também a atuação de, no mínimo, 01 (um) ano do grupo/artista;
- f) Mídia digital (CD/DVD), com os trabalhos do grupo/artista (músicas gravadas, espetáculos encenados);
- g) Mídia digital (CD), com no mínimo 03 (três) imagens, em alta resolução, no formato jpg, da produção cultural do grupo/artista (artesanato, espetáculo de dança, apresentações musicais, apresentações teatrais), com indicação dos créditos das imagens;
- h) Currículo do grupo/artista;
- i) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo responsável. (anexo I)
- j) Relação de obras publicadas (livros, poemas, contos) e 01 (um) exemplar publicado - no caso de autores/escritores.

CAPÍTULO III – DO PERÍODO DE CADASTRO

Art. 4º. O Cadastro Cultural será realizado no período de 17 a 25 de março de 2015, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Fundação de Cultura de Corumbá, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, 1º andar (prédio da Prefeitura Municipal).

CAPÍTULO IV – DA VALIDAÇÃO DO CADASTRO

Art. 5º. A validação da documentação entregue para o Cadastro Cultural será realizada por uma comissão instituída pela Fundação de Cultura de Corumbá, no período de 26 a 30 de março de 2015, para envio posterior à Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação / Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Cadastro Cultural realizado por grupos/artistas de Corumbá e região, servirá como base para o banco de dados da Fundação de Cultura de Corumbá, havendo uma apreciação dos cadastros que serão encaminhados à Fundação de Cultura do Estado para uma possível participação no 12º Festival América do Sul.

Art. 7º. Caberá à Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação / Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a escolha e a contratação dos grupos/artistas para apresentação no 12º Festival América do Sul.

José Antônio Garcia

Respondendo Interinamente pela Fundação de Cultura de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 92f60745

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>